



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00478 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
692A1AF26B22B08B25C975A278039B17

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 18.877 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, DEVENDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO SER HASTEADA A MEIA VERGA, TANTO NA SEDE DA PREFEITURA COMO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017.
- TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 18.877 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO, o trágico falecimento ocorrido na madrugada deste dia 06 de fevereiro da Funcionária deste Município, **RITA DE CASSIA SANTOS CORREA** cidadã jequieense, com relevantes serviços prestados ao município através da Secretaria Municipal da Fazenda onde exercia o Cargo com muita presteza de Assistente Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Jequié, devendo a Bandeira do Município ser hasteada a meia verga, tanto na sede da Prefeitura como nas repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.877 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017

Processo: Nº 181/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IDALINA SANTOS BARRETO com endereço na Tv. Aurelio Viana, 15-A, Cidade Nova, CEP 45.214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 07 de abril de 2017 entre o município de Jequié e Idalina Santos Barreto.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 094/2017, do imóvel situado a Rua F, Curral Novo, Quadra E, Lotes 33 e 34, Nº 10, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro Curral Novo.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Declaração do Termo Aditivo em: 08 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PROCESSO Nº 371/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Luis Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório nº 371/2017, edital de Pregão Presencial nº 092/2017. Fica aberto o prazo para apresentação de eventuais recursos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.